

# ESTADO DE SANTA CATARINA

## PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

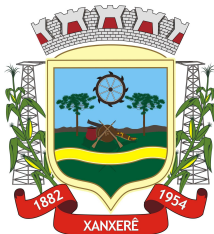
CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

Ata Pregao 0042 Julg

### ATA PROCESSO LICITATÓRIO N° 0064/2013, PREGÃO PRESENCIAL N° 0042/2013

Aos vinte e cinco dias do mês de abril de dois mil e treze, às quatorze horas, na sala de Licitações, segundo andar do Centro Administrativo Municipal, reuniram-se a Pregoeira Srta. Aline Eliza Coradi, os membros da equipe de apoio, nomeada pelo Prefeito Municipal Sr. ADEMIR JOSÉ GASPARINI, através do Decreto AJG n° 012/2013, de 03 de janeiro de 2013, o Coordenador do Setor de Transporte Escolar Sr. Rogerio Caldato, a Fiscal do Transporte Escolar Sra. Michelle Garbozza Zucchi e os transportadores interessados, para dar andamento ao Processo Licitatório n° 0064/2013, Pregão Presencial n° 0042/2013, cujo objeto é a escolha da proposta de menor preço para os Serviços de Transporte Escolar. Nos dias 23, 24 e 25 de abril de 2013 o Setor de Transporte Escolar realizou a vistoria, anexas a presente ata, dos veículos apresentados pelos proponentes declarados como melhores classificados na abertura da licitação, conforme item 11 do Edital, e de acordo com o agendamento da vistoria assinado pelos mesmos no dia 23 de abril de 2013. Foram verificadas as seguintes situações:

1. **Linha 01:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **TRANSPORTES FORMIGA LTDA ME** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;
2. **Linha 02:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **IVANIR PAVONI ME** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;
3. **Linha 03:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **TRANSPORTES CAMBUIN LTDA ME** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;
4. **Linha 04:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **LORENO PELIZZER ME** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;
5. **Linha 05:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **TRANSPORTES VAMPI LTDA ME** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;
6. **Linha 06:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **TRANSPORTES RODIGHERI LTDA ME** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;
7. **Linha 07:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **IVANIR PAVONI ME** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;



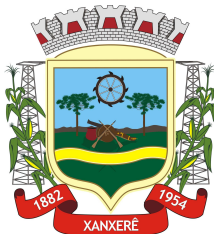
## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

8. **Linha 08:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **BV TRANSPORTES LTDA** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;
9. **Linha 09:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **ORSATTO TRANSPORTES LTDA** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;
10. **Linha 10:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **TRANSPORTES CAMBUIN LTDA ME** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;
11. **Linha 11:** o proponente **TRANSPORTES FORMIGA LTDA ME**, não apresentou o veículo na data e horário agendado, ficando inapto a contratar com o município nesta linha;
12. **Linha 12:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **SIDINEI LUIZ ABIDO** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;
13. **Linha 13:** o proponente **TRANSPORTES WILD BEAST VOLLEY BALL LTDA ME**, apresentou a Certidão Negativa de Débitos com o FGTS válida, conforme protocolo nº 0001891/2013, ficando convocado para apresentar o veículo ao Setor de Transporte Escolar para vistoria;
14. **Linha 15:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **BASEGGIO & BASEGGIO LTDA** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;
15. **Linha 16:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **ANTONIO CARLOS D. SANTOS MOTOCICLETAS ME** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;
16. **Linha 17:** o proponente **LORENO PELLIZZER ME**, não apresentou o veículo na data e horário agendado, ficando inapto a contratar com o município nesta linha;
17. **Linha 19:** o proponente **GILVANO RODRIGUES DE SOUZA**, não apresentou o veículo na data e horário agendado, ficando inapto a contratar com o município nesta linha;
18. **Linha 20:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **TRANSPORTES CAMBUIN LTDA ME** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;
19. **Linha 21:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **TRANSPORTES VAMPI LTDA ME** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

20. **Linha 22:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **TRANSPORTES CAMBUIN LTDA ME** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;
21. **Linha 23:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **GILMAR ANTONIO VERARDO ME** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;
22. **Linha 24:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **SIDINEI LUIZ ABIDO** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;
23. **Linha 25:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **DEOCLIDES FRANCISCO PIOVEZANI ME** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;
24. **Linha 26:** o proponente **TRANSPORTES VAMPI LTDA ME**, não apresentou o veículo na data e horário agendado, ficando inapto a contratar com o município nesta linha;
25. **Linha 27:** tendo encerrado o prazo de 02 dias úteis, no dia 24/04/2013, previsto no §1º art. 43 da Lei Complementar 123/06, e não tendo o proponente **GILBERTO RAUBER** apresentado a Certidão Negativa de Débitos Municipais em dia, e não havendo interesse da Administração Municipal em prorrogar o referido prazo, fica o proponente declarado inabilitado na fase documental;
26. **Linha 28:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **TRANSPORTES VAMPI LTDA ME** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;
27. **Linha 30:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **JOCELI DE OLIVEIRA DIAS ME** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;
28. **Linha 31:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **FABIANO VERARDO ME** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;
29. **Linha 32:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **TRANSPORTES FORMIGA LTDA ME** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;
30. **Linha 33:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **BV TRANSPORTES LTDA** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;
31. **Linha 35:** após vistoria realizada no veículo apresentado pelo proponente **TRANSPORTES FORMIGA LTDA ME** constatou-se que o veículo está dentro das normas exigidas, ficando o mesmo declarado vencedor e apto a contratar com o município;



## ESTADO DE SANTA CATARINA

### PREFEITURA MUNICIPAL DE XANXERÊ

Rua Dr. José de Miranda Ramos, 455 - Fone/Fax - 049 3441 - 8542.

CEP - 89820-000 - XANXERÊ - SC. - CNPJ - 83 009 860/0001-13.

32. **Linha 36:** o proponente **EDIPO FERNANDO GAIO** foi convocado à apresentar o veículo para a vistoria na data de 26/04/13.

Conforme o acima exposto ficam convocados os vencedores das linhas 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 12, 15, 16, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 28, 30, 31, 32, 33 e 35 a apresentar junto ao Setor de Licitações os documentos específicos elencados no item 12 do Edital no prazo estipulado no item 12.1 do mesmo. As linhas 13 e 36 ficam no aguardo da vistoria a ser realizada pelo Setor de Transporte Escolar. Em relação às linhas 11, 17, 19, 26 e 27 que não apresentaram veículos para a vistoria e não comprovaram possuir veículos para o Transporte Escolar e no caso da linha 27, o proponente estar inabilitado na fase documental, ficou decidido que será lançado novo Processo Licitatório. Nada mais havendo a tratar a pregoeira encerra. Eu Nilse Bresan, secretariei a sessão e lavrei a presente ata que segue assinada por mim e pelos demais presentes.

Xanxerê-SC, 25 de abril de 2013.

ALINE ELIZA CORADI  
Pregoeira

NILSE BRESAN  
Equipe de apoio

JUCIMAR BORTONCELLO  
Equipe de Apoio

ROGERIO CALDATO  
Coord. Transp. Escolar

MICHELLE GARBOZZA ZUCCHI  
Fiscal Transp. Escolar